



RELATÓRIO FINAL

**COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº
75/2012 GR/UEA, DE 10 DE FEVEREIRO
DE 2012**

PORTARIA Nº 75/2012 GR/UEA

INCUMBÊNCIA

- Apresentar proposição de um conjunto de parâmetros e procedimentos que subsidiem a proposta de regulamentação de concessão de GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

PRAZO CONCEDIDO

- 60 DIAS
- Instalada no dia 16 de março
- o prazo inicial foi estendido através da Portaria nº 211/2012 - GR/UEA: 10 de maio,
- A comissão realizou 10 reuniões de discussão;

PORTARIA Nº 75/2012 GR/UEA

COMPOSIÇÃO:

- Titulares da Pró-reitorias de:
 - Planejamento: Rose Roldão
 - Extensão: José Mello
 - Ensino de Graduação: Elisabete Brocki;
 - Pesquisa e Pós-Graduação: Maria da Graça Barbosa/ Rodrigo Souza
- Docentes do quadro efetivo da UEA, com atuação comprovada em :
 - Pesquisa: Rita Valéria Andreoli de Souza
 - Extensão: Otávio Rios
 - Coordenação de cursos de graduação: Jonas Alves de Oliveira
 - Coordenação de pós-graduação: Patrícia Albuquerque
- Docente do quadro efetivo representando o Sindicato dos Docentes da UEA :
Prof Ricardo Serudo;
- Presidência da Vice-Reitora: Marly Guimarães

CONTEXTUALIZAÇÃO

- Instituído pela LEI N.º 3.656, de 01 de setembro de 2011, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Universidade do Estado do Amazonas prevê em seu CAPÍTULO IX: DOS DIREITOS E DAS GRATIFICAÇÕES, Seção I: Das Gratificações, Artigo 32, inciso III:

Art. 32. Aos docentes integrantes do quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amazonas serão devidas as seguintes Gratificações, por ato do Reitor, na forma a seguir especificada:

...

III - Gratificação de Produtividade Acadêmica: poderá ser concedida, mediante requerimento, ao docente do quadro efetivo da UEA, pelo compromisso de desenvolver projeto institucional de Ensino e/ou Extensão e/ou Pesquisa e/ou Inovação, de acordo com disciplina específica a ser prevista em resolução do Conselho Universitário.

CONTEXTUALIZAÇÃO

SOBRE O TERMO GRATIFICAÇÃO:

*“a verba gratificação constitui valor pago por liberalidade do empregador como recompensa por um trabalho realizado que ficou acima das expectativas ou do satisfatório, sendo, portanto, um reconhecimento do bom desempenho do empregado. Normalmente, a concessão de gratificação se vincula a fatores pessoais do trabalhador, por exemplo: **sua produtividade**, não havendo, como no caso dos prêmios um elemento de competição. As condições para a sua concessão, tais como: empregados abrangidos pela premiação /gratificação, período de vigência, metas a serem atingidas, valor etc., devem ser previamente fixadas no documento que lhe deu origem...”*

“ ... Executar função, por si só, não garante a servidor público recebimento de gratificação por produtividade individual, pois a vantagem requer o preenchimento de determinados pressupostos...”

PARTE 1:

DA SISTEMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

DA SISTEMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

DO PERÍODO DE CONCESSÃO

O período máximo de concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica será de 02 (dois) anos.

- A continuidade da concessão da gratificação somente será possível mediante nova submissão e aprovação da proposta pela Comissão nomeada para esta finalidade.

DA SISTEMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

DA FORMA DE SUBMISSÃO

A forma de submissão para requerimento da Gratificação de Produtividade Acadêmica será por meio de Projeto Institucional Docente – PID elaborado pelo docente, no qual deverá constar:

- I. Currículo *Lattes* atualizado;
- II. Formulário de Declaração de Produtividade Acadêmica dos 02 (dois anos) imediatamente anteriores a data de submissão, devidamente preenchido e assinado;
- III. Documentos comprobatórios da produção declarada;
- IV. Plano de Trabalho para os próximos 02 (dois) anos.

DA SISTEMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

DA FORMA DE SUBMISSÃO

Com vistas a oportunizar que o docente submeta pedido de concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica à época em que se julgar apto para tal, e bem como otimizar o trabalho de análise e implementação das propostas submetidas, foi proposto que os processos de submissão de propostas, de análise e de implementação sejam realizados conforme o calendário a seguir:

Semestre	Fases do Processo		
	Submissão	Análise	Implementação
Primeiro	Mês de Março	Meses de Abril e Maio	A partir de agosto
Segundo	Mês de Agosto	Meses de Setembro e Outubro	A partir de janeiro

DA SISTEMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

Conforme disposição do art. 32, § 2.º a Gratificação de Produtividade Acadêmica somente será concedida aos docentes do quadro efetivo da UEA, integrantes do regime de 40 (quarenta) horas semanais, que estiverem no pleno exercício de suas atividades.

Haverá suspensão do respectivo pagamento durante os afastamentos legais, exceto quando o pedido de afastamento for para capacitação docente e tenha sido deferido no curso da execução de projeto institucional e, desde que não haja prejuízo ao alcance das metas planejadas.

DA SISTEMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

O docente deverá atender ainda os seguintes requisitos:

- Atingir uma pontuação mínima em função de sua titulação;
- Demonstrar, através da documentação submetida à análise, a continuidade ou a melhoria de sua atuação acadêmica no decurso de sua trajetória como docente da UEA.

DA SISTEMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

DO REQUISITO ÚNICO E SUFICIENTE:

Ao docente que, na data de submissão, possuir um dos méritos acadêmicos listados abaixo será automaticamente concedida Gratificação de Produtividade por dois anos:

- Bolsa **ativa** de Produtividade em Pesquisa do CNPq;
- Bolsa **ativa** de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq; ou ainda
- Patente licenciada nos últimos dois anos, *com participação da UEA*.

DA SISTEMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- A análise das propostas deverá ser feita por comissões de grandes áreas do conhecimento, nomeadas pelo Reitor;
- Os membros, em número ímpar, deverão ser, em maioria, professores altamente produtivos efetivos e estáveis da Universidade portadores do título de Doutor,;
- No mínimo um membro docente deve ser externo à UEA, com notório desempenho acadêmico em sua área de conhecimento.

DA SISTEMÁTICA DE IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

DO RECURSO:

- O docente que tiver seu pedido de Gratificação de Produtividade Acadêmica negado poderá interpor recurso administrativo, no prazo decadencial de 5 (dias) úteis, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em última instância.

PARTE 2:

DOS ITENS E DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

DOS ITENS E DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

A proposta apresenta a seguir, resulta do delineamento da competência acadêmica esperada de docentes efetivos, em regime de trabalho de 40 horas semanais, respeitadas as peculiaridades de cada área de atuação e titulação, com vistas ao atendimento da missão da universidade, qual seja:

“Promover a educação, desenvolvendo o conhecimento científico, particularmente sobre a Amazônia, conjuntamente com os valores éticos capazes de integrar o homem à sociedade e de aprimorar a qualidade dos recursos humanos existentes na região; ministrar cursos de grau superior, com ações especiais que objetivem a expansão do ensino e da cultura em todo o território do Estado; realizar pesquisas e estimular atividades criadoras, valorizando o indivíduo no processo evolutivo, incentivando o conhecimento científico relacionado ao homem e ao meio ambiente amazônicos; participar na colaboração, execução e acompanhamento das políticas de desenvolvimento governamentais, inclusive com a prestação de serviços.”

DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Dentro desse contexto, a comissão sugeriu que, no processo de avaliação para concessão de Gratificação de Produtividade Acadêmica, sejam consideradas as atividades docentes organizadas de acordo com os seguintes grupos de atividades:

I - Atividades de Ensino;

II - Produção Intelectual e Artística;

III - Atividades Administrativas e de Representação;

IV- Coordenação ou participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão; e

V - Outras Atividades Técnicas.

DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Na categoria *Atividades de Ensino* foram elencadas as seguintes atividades docentes:

- atividades de orientação concluída: de monitoria, de trabalhos de conclusão de curso (TCC), de monografia de curso de pós-graduação *lato sensu*, de iniciação científica/tecnológica e de extensão,
- orientações e coorientações de dissertações e teses de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- atividades de participação em banca de avaliação de trabalho de conclusão de curso (TCC), de exame de qualificação de mestrado e doutorado e de defesas de mestrado e doutorado;
- atividades docentes que culminam com a avaliação positiva de curso de graduação no ENADE e de curso pós-graduação pela CAPES;
- Dentre outras

DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Na categoria *Produção Intelectual e Artística* foram elencadas as seguintes atividades docentes:

- a produção científica do candidato na forma de publicações como autor ou coautor, de artigos científicos classificados de acordo com as normas da CAPES (*Qualis*), livros completos ou (co)organizados, com expressa indicação de Conselho Editorial e/ou financiamento de agências de fomento, capítulos de livros, além de trabalhos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, desde que figure em todas as produções bibliográficas a filiação institucional à UEA;

DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Na categoria *Produção Intelectual e Artística* foram elencadas as seguintes atividades docentes (continuação):

- produção artística do candidato na forma de criação de obra artística, recuperação e restauração de obras de outrem, curadoria/organização, sendo aplicável apenas para os docentes que atuam na área, de acordo com o *Qualis* artístico da CAPES;
- premiação técnica científica ou artística, no âmbito internacional, nacional e regional.

DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Na categoria *Atividades Administrativas e de Representação* foram elencadas as seguintes atividades docentes:

- participação em comitês/comissões, notadamente a organização de eventos acadêmico-científicos;
- participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, revistas científicas (corpo editorial e/ou parecerista de periódico),
- membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE) de curso de Graduação ou de Conselho de curso de Pós-graduação *strico sensu* da UEA;
- conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos.

DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Na categoria *Coordenação ou participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão* foram elencadas as seguintes atividades docentes:

- coordenação, subcoordenação ou participação de projeto institucional de ensino, pesquisa e extensão, bem como a participação de projetos em rede.
- Observação: Entende-se por projeto de extensão o conjunto de ações contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, chanceladas pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

DOS ITENS E DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Na categoria *Outras Atividades Técnicas*, foram elencadas as seguintes atividades docentes:

- contribuição científica, tecnológica e em inovação:
 - como análise e avaliação de processos como *ad hoc* de agências de fomento ou
 - Como parecerista de periódicos *Qualis/CAPES*,
 - registro de software ou patente,
 - outorga ou concessão de patentes e ainda
 - transferência ou licenciamento de tecnologia.

DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Uma vez definidas as atividades acadêmicas que seriam elencadas no rol de itens da Produtividade Acadêmica, a comissão instituída pelo Magnífico Reitor averiguou as competências de cada classe docente, levando-se em conta:

- a titulação e as possibilidades que dela decorrem, e
- as determinações do PCCR do Magistério Público Superior da Universidade do Estado Amazonas

Diz o instrumento legal, sobre as classes docentes e suas atribuições e competências específicas:

DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

“Art. 22. Sem prejuízo de outras previsões legais ou regulamentares que lhes sejam aplicáveis, os integrantes do Magistério Superior da Universidade do Estado do Amazonas têm as seguintes atribuições específicas:

I - Professor Auxiliar: o exercício das atividades de ensino em cursos de graduação, participação em atividades de ensino de graduação, atividades de pesquisa e de extensão, em caráter coletivo ou individual, participação em programas de monitoria, tutoria, supervisão de estágio curricular e orientação de trabalho de conclusão de curso;

DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

II - Professor Assistente: sem prejuízo do disposto no inciso I, desenvolver atividades de ensino e de orientação de alunos em curso de pós-graduação Lato Sensu, coordenação de projetos de pesquisa, participação em programas de iniciação científica e participação em banca examinadora de concurso público para professor;

DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

III - Professor Adjunto, Associado e Titular: além do estabelecido nos incisos I e II, a participação em programas de pós-graduação stricto sensu da UEA, através de atividades de ensino e orientação, desde que o docente preencha os requisitos de produtividade acadêmica exigidos pelos programas de pós-graduação.

DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Há uma estrutura de classes docentes que, conforme a titulação do docente, delega ao profissional do magistério superior mais atribuições, numa escala crescente:

- do especialista ao Doutor; e**
- entre os portadores do título de Doutor, do Adjunto ao Titular.**

DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Órgãos de fomento e os órgãos reguladores, a exemplo do MEC, MCTI, Capes, CNPq E FAPEAM, ampliam as possibilidades de captação de recursos aos professores permanentes das IES na medida em que aumentam a sua titulação acadêmica.

Pelo exposto, entende-se que a atribuição da gratificação de Produtividade Acadêmica também deva ser acompanhada de uma exigência prévia escalonada em níveis, consoante o praticado no âmbito do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia & Inovação.

DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

- Como visto, ***a titulação do docente implica no tipo e na quantidade da produção acadêmica e nas possibilidades***, por exemplo, de submissão de propostas e projetos às agências de fomento
- Mas há ainda ***a necessidade de se levar em consideração a diversidade de saberes e de áreas de conhecimento***, pois entende-se que as áreas do saber possuem as suas especificidades e são igualmente importantes na composição desse painel que é a Universidade pública

DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

- Por isso, a comissão, buscou o agrupamento dos saberes em quatro *macro áreas*

Macro Área	Áreas de Avaliação da CAPES relacionadas à Macro Área
Engenharias & Tecnologias	Biotecnologia; Ciências da Computação; Ciência de Alimentos; Engenharias I, II, III e IV; Materiais;
Ciências Exatas e da Terra	Astronomia/Física; Ciências Agrárias; Ciências Ambientais; Ensino de Ciências e Matemática; Geociências; Matemática/Probabilidade e Estatística; Química; Zootecnia/Recursos Pesqueiros.
Ciências da Vida (Biológicas e da Saúde)	Biodiversidade; Ciências Biológicas I, II e III; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Medicina I, II e III; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Saúde Coletiva;
Ciências do Homem e da Cultura (Sociais, Humanas, Letras e Artes)	Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Antropologia/Arqueologia; Arquitetura e Urbanismo; Artes/Música; Ciência Política e Relações Internacionais; Ciências Sociais Aplicadas; Direito; Economia; Educação; Filosofia/Teologia; Geografia; História; Letras/Linguística; Planejamento Urbano e Regional/Demografia; Psicologia; Serviço Social; Sociologia.

DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

- O caminho para a obtenção de pontuação mínima necessária a obtenção de gratificação de produtividade foi traçado considerando portanto as duas vertentes: titulação e área de atuação.
- Esse exercício teve por dinâmica reconhecer e valorizar as formas de pensar e produzir o conhecimento no âmbito da Universidade, seja elas de caráter teórico ou prático, e ainda científico, cultural ou tecnológico, e de esperar mais produtos qualificados dos docentes mais titulados e, por isso mesmo, com mais trajetória na sua área de conhecimento.

DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

- Como resultado do cruzamento entre as titulações dos docentes e as macro áreas do conhecimento possíveis, e tendo em vista as atribuições estabelecidas pela Lei N. 3656, de 01 de setembro de 2011, e levando-se ainda em consideração as atividades típicas de sua área, chegou-se aos seguintes valores nela expostos:

ENGENHARIAS & TECNOLOGIAS			CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			CIÊNCIAS DA VIDA (BIOLÓGICAS E DA SAÚDE)			CIÊNCIAS DO HOMEM E DA CULTURA (SOCIAIS, HUMANAS, LETRAS E ARTES)		
D	M	E	D	M	E	D	M	E	D	M	E
88	55	23,2	90	60,3	36,8	85,1	52,1	40,6	89,5	60,5	42

DA VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Valores médios por titulação docente

TITULAÇÃO	DOUTOR	MESTRE	ESPECIALISTA
Valor mínimo	88	57	36

Os valores apresentados na tabela foram, ainda, reduzidos por um fator médio de 12,7%, definindo-se assim a proposta final conforme é apresentada a seguir:

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

Para a obtenção da GPA, o professor:

- Doutor, independente de sua classe (Adjunto, Associado ou Titular), deverá declarar e comprovar produção acadêmica dos 2 últimos anos que, segundo os critérios apresentados, totalize pontuação maior ou igual a **80** unidades.
- Mestre, independente de sua classe, deverá declarar e comprovar produção acadêmica dos 2 últimos anos que, segundo os critérios apresentados, totalize pontuação maior ou igual a **50** unidades.
- Especialista, independente de sua classe, deverá declarar e comprovar produção acadêmica que, segundo os critérios apresentados, totalize pontuação maior ou igual a **30** unidades.

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

Para a obtenção da GPA, o professor:

- Doutor, independente de sua classe (Adjunto, Associado ou Titular), deverá declarar e comprovar produção acadêmica dos 2 últimos anos que, segundo os critérios apresentados, totalize pontuação maior ou igual a **80** unidades.
- Mestre, independente de sua classe, deverá declarar e comprovar produção acadêmica dos 2 últimos anos que, segundo os critérios apresentados, totalize pontuação maior ou igual a **50** unidades.
- Especialista, independente de sua classe, deverá declarar e comprovar produção acadêmica que, segundo os critérios apresentados, totalize pontuação maior ou igual a **30** unidades.

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

Anexos:

1. Formulário de declaração de produção acadêmica
2. Projeto Institucional docente

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

O trabalho do comissão foi homologado pelo magnífico reitor através da portaria no. 315/2012 – GR/UEA

PORTARIA N. 315/2012–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria N. 075/2012-GR/UEA, de 10 de fevereiro de 2012 para elaborar proposição de um conjunto de parâmetros e procedimentos que subsidiem a proposta de regulamentação de concessão de **Gratificação de Produtividade Acadêmica**;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta apresentada pela referida comissão, descrita no relatório final, resulta do delineamento da competência acadêmica esperada de docentes efetivos, em regime de trabalho de 40 horas semanais, respeitadas as peculiaridades de cada área de atuação e titulação, com vistas ao atendimento da missão da Universidade do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I.HOMOLOGAR integralmente o relatório final da Comissão instituída pela Portaria N.075/2012-GR/UEA;

II.DETERMINAR a elaboração de proposta de Resolução, com base no relatório final da referida comissão e a divulgação da mesma à comunidade acadêmica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA - Reitor da Universidade do Estado do Amazonas